ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.363/79 de 08 de Outubro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal à Srª ABIGAIL PEREIRA DA CRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui, e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, à Srª ABIGAIL PEREIRA DA CRUZ, localizado no Bairro Novo Horizonte, à Rua Isaac Araújo nº 114 Quadra A-13 com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se ao Nascente pelo lado direito com o lote nº 20; Pelo lado esquerdo ao Poente limita-se com o lote nº 18; Fazendo Frente, para o Norte com a referida Rua; Fundos para o Sul com quem de direito, medindo 10;00m de Frente por 30;00m de Fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS SETENTA E NOVE (1.979).

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal.